



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240009

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 130, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.895.396/0001-40, com sede na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves, S/N, Vila Nova, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por ÍTALO RODRIGUES DE SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240009, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças de bombas submersíveis e motores-bombas centrífugas e dos equipamentos que compõe o sistema de abastecimento de água do Município de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 452 0015 2.100 – Manutenção dop Sistema de Abastecimento de Água.

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Subelemento:

3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 452 0015 2.100 – Manutenção dop Sistema de Abastecimento de Água.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ: 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.895.396/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____